

Boletim Informativo n.º 15/2008

Assunto: Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) – Tabela Salarial para vigorar em 2008

Senhor Associado,

Na sequência do processo negocial de revisão do CCT, foi concluído, no passado dia 22 de Fevereiro de 2008, um acordo de revisão da tabela salarial do Contrato Colectivo de Trabalho aplicável ao Sector da Construção Civil e Obras Públicas, subscrito pelas Associações patronais do Sector e pelas Organizações Sindicais afectas à CGTP e UGT.

O referido acordo, com produção de **efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008**, consubstancia, genericamente, um acréscimo de **2,4%** para a Tabela Salarial (com excepção do Nível IX), conforme se transcreve no quadro *infra*.

Quanto aos **níveis XI e XII**, a negociação teve como referência o salário mínimo nacional estabelecido para o ano de 2008, fixado pelo Governo em data anterior à do processo de revisão do CCT, tendo sido acordado o valor de **€ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois euros) para o nível XI e de € 427,00 (quatrocentos e vinte e sete euros) para o nível XII**.

1. Tabela Salarial

Nível	Retribuição Mínima
I	€ 821,00
II	€ 769,00
III	€ 731,00
IV	€ 702,50
V	€ 623,00
VI	€ 577,00
VII	€ 549,00
VIII	€ 532,00
IX	€ 531,50
X	€ 484,00
XI	€ 432,00
XII	€ 427,00
XIII	(*) € 426,00 (**) € 340,80
XIV	(*) € 426,00 (**) € 340,80
XV	(*) € 426,00 (**) € 340,80
XVI	(*) € 426,00 (**) € 340,80
XVII	(*) € 426,00 (**) € 340,80
XVIII	€ 340,80

(*) Salário mínimo nacional

(**) Salário mínimo aplicável a trabalhadores praticantes, aprendizes e estagiários que se encontrem numa situação caracterizável como de formação certificada.

2. Subsídio de Refeição

Foi estabelecido o valor de **5,00 Euros** diários para o Subsídio de Refeição, com manutenção das anteriores condições de atribuição.

Para qualquer esclarecimento complementar, deverão os Senhores Associados contactar os Serviços Jurídicos e Laborais da Associação.

Com os melhores cumprimentos.

Porto, Fevereiro de 2008.

A Direcção